



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ofício nº 011/2025

Peixe-Boi (PA), 03 de janeiro de 2025.

*Ao Setor de licitação*  
*Chefe*  
*Sr.(a). João Doriedson Viana Pinto*

Assunto: Solicitação de contratação

Sr(a) João Doriedson Viana Pinto, tendo por base a necessidade da boa prestação do serviço público, o dever deste município em zelar pela qualidade do atendimento, bem como, o direito do cidadão a administração, solicitamos de Vossa Excelência a autorização para a inicialização do procedimento administrativo adequado para contratação de serviços técnicos especializados em assessoria em captação de recursos para que seja mantida a continuação dos bons trabalhos desta secretaria. Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o novo processo de contratação de empresa especializada ressaltamos a necessidade da agilidade no procedimento, os quantitativos e descrições técnicos das necessidades estão anexos ao presente ofício.

Sem mais para o momento, despeço-me.

Atenciosamente.

---

*Leíse Vieira de Mesquita*  
*Secretária Municipal de Educação*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE EDUCAÇÃO

- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE  
 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E/OU OBRAS

Responsável pela Demanda: **Leíse Vieira de Mesquita**

DATA: 03/01/2025

ÓRGÃO: Secretaria de Educação  
2 361 0006 2.047 – Manutenção do Salário Educação - QSE. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica. 12 361 0022 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica.

FONTE:  
 Recursos Próprios  
 Programas  
 Convênios

**OBJETO: Contratação de serviço técnicos especializados em consultoria na captação de recursos**

**ESTMATIVA DO QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI	EDUCAÇÃO
1	SERVIÇO TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPITAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	MÊS	12

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi reconhece a importância de contar com apoio técnico especializado para atender às demandas crescentes e complexas no âmbito da educação. A contratação de uma empresa especializada em consultoria, captação de recursos, elaboração de projetos técnicos de arquitetura e engenharia, além da gestão e fiscalização de convênios, se faz necessária pelos seguintes motivos:

- Expertise Técnica:** A elaboração de projetos técnicos requer conhecimentos específicos que muitas vezes não estão disponíveis internamente. Uma empresa especializada possui profissionais qualificados capazes de desenvolver projetos que atendam às normas técnicas e legais exigidas.
- Captação de Recursos:** Em um cenário onde os recursos financeiros são limitados, a capacidade de captar verbas através de convênios e parcerias é crucial. A empresa contratada terá expertise em identificar oportunidades e elaborar propostas que aumentem as chances de sucesso na obtenção de recursos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**3. Gestão Eficiente:** A gestão e fiscalização dos convênios são fundamentais para garantir que os recursos sejam utilizados adequadamente e que os objetivos propostos sejam alcançados. Profissionais experientes podem assegurar que todas as etapas do processo sejam cumpridas conforme as exigências legais.

**4. Aprimoramento da Infraestrutura Educacional:** Os projetos técnicos nas áreas de arquitetura e engenharia são essenciais para melhorar a infraestrutura das escolas, proporcionando um ambiente mais adequado para o aprendizado dos alunos, o que impacta diretamente na qualidade da educação oferecida.

**5. Atendimento às Demandas Locais:** A contratação permitirá um atendimento mais eficaz às necessidades específicas da comunidade escolar em Peixe-Boi, promovendo um desenvolvimento educacional alinhado às expectativas da população.

Diante do exposto, a contratação da empresa especializada é justificada como uma estratégia fundamental para garantir a qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação, buscando sempre o melhor para nossos alunos e educadores.

**PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega do objeto deste contrato deverá ser entregue no prazo imediato a contratação.

**LOCAL E HORARIO DE ENTREGA:**

A entrega do objeto deste contrato administrativo será realizada de forma imediata, contados a partir da solicitação da secretaria municipal de educação.

**UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL POR ESCLARECIMENTOS:**

Secretaria Municipal de Educação localizado na av. João Gomes Pedrosa, n° 500-Centro, Peixe-Boi, Pará-CEP: 68734-000

**PRAZO PARA O PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis, contados da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contratos.

**ASSINATURA DO REQUISITANTE**

\_\_\_\_\_  
**Leise Vieira de Mesquita**  
**Secretária de Educação**

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade pra contratação e demais providencias cabíveis.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**DESPACHO**

Ao setor de Planejamento de Licitações para:

- 1 – Realização de Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com vistas para realização de processo administrativo para serviço técnicos especializados em consultoria, na captação de recursos, elaboração de projetos técnico especializado de arquitetura e engenharia, gestão e fiscalização de convênios para atender a demanda da secretaria municipal de educação de Peixe-Boi/PA.
- 2 – Após, encaminhar ao setor de compras para realizar cotação/demonstração de preços, a fim de apurar preços compatíveis com o de mercado.

Peixe-Boi, 03 de janeiro de 2025

---

*João Doriedsom Viana Pinto*  
*Chefe do Setor de Licitações*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI/PA.**

Área Requisitante: Secretaria Municipal de educação de Peixe-Boi/PA.

Equipe responsável pela elaboração:

Comissão de Planejamento:

- Ana Adriane Mendonça da Silva



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI.

**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**1.1. Órgãos Demandantes:**

- Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi/Pa.

**1.2. Área Responsável pela Contratação:**

- Comissão de Licitação.

**1.3. Objeto da Contratação:**

Contratação de serviços especializados de assessoria em Captação de Recursos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de educação, com ênfase em:

- Consultoria e suporte em identificação e oportunidades de captação de recursos para o município;
- Elaboração de projetos;
- Viabilizar a execução de projetos sociais, esportivos, culturais, ambientais e outros.

**2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**2.2** A pretendida contratação está prevista no Plano de Contratações Anual de 2025.

**2.2** Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2025.

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

**3.1. Justificativa:**

• Secretaria Municipal de Educação: Necessita de suporte técnico em captação de recursos para identificar oportunidades de recursos para o município.

**3.2. Relevância:**

- Garantir recursos financeiros através de programas com diversos eixos temáticos, sendo saúde, educação, assistência e etc;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

- Estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão pública;
- Garantir adequação desta Instituição Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante a elaboração e acompanhamento das Propostas e dos Planos de Trabalhos, visando à celebração de Convênios ou Instrumentos similares com órgãos e entidades que compõem a administração Pública Federal e Estadual e correta aplicação dos recursos e a correta aplicação de prestação de contas dos recursos oriundos de instrumentos firmados, como forma de evitar erros na execução e por conseguinte a responsabilidade dos gestores e/ou ordenadores de despesas, o que exige uma assessoria de alto nível e altamente especializada e que tenha competência para orientar analisar a situação existente e conceber programas de revisão de processos e rotinas de vários setores da Administração, para se adaptar com a rapidez aos novos requisitos.

#### **4. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

##### 1. Objetivo do Serviço

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em captação de recursos, visando o suporte às atividades relacionadas à gestão, acompanhamento e execução de processos administrativos.

##### 2. Requisitos Técnicos da Contratada

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

- 2.1. Ser devidamente registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.2. Demonstrar experiência mínima de [X] anos na prestação de serviços de consultoria e assessoria em captação de recursos, comprovada por atestados de capacidade técnica emitidos por entes públicos ou privados;
- 2.3. Apresentar equipe técnica composta por profissionais com formação e competência registradas nas devidas áreas de atuação;
- 2.4. Dispor de profissionais com especialização ou experiência comprovada;
- 2.5. Comprovar atuação prévia na elaboração de projetos e identificação de recursos, bem como na condução de processos administrativos.

##### 3. Atividades a Serem Realizadas

- 3.1. Análise das necessidades da organização até a elaboração de estratégias de captação e o acompanhamento do processo de solicitação de recursos.
- 3.2. Identificar oportunidades de captação de recursos.
- 3.3 Elaborar estratégias de captação de recursos.
- 3.4 Realizar pesquisas e análises de mercado.
- 3.5 Estabelecer relacionamentos com potenciais doadores.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

- 3.6 Elaborar propostas de captação de recursos.
- 3.7 Participar de eventos e networking.
- 3.8 Gerenciar o relacionamento com doadores.
- 3.9 Monitorar e avaliar os resultados da captação.
- 4. Forma de Execução do Serviço
  - 4.1. Atendimento presencial ou remoto, conforme necessidade do contratante;
  - 4.2. Entrega de relatórios, pareceres e outros documentos solicitados em conformidade com os prazos estabelecidos;
  - 4.3. Disponibilidade para reuniões periódicas ou emergenciais, conforme demandado.
- 5. Obrigações do Contratante
  - 5.1. Fornecer à contratada todas as informações e documentos necessários para a execução dos serviços;
  - 5.2. Designar interlocutor para acompanhar a execução do contrato e esclarecer dúvidas;
  - 5.3. Garantir acesso aos sistemas ou plataformas utilizadas no âmbito do contrato, quando necessário.
- 6. Critérios de Seleção e Contratação
  - 6.1. Avaliação técnica da experiência e qualificação da empresa e de sua equipe, com base na documentação apresentada;
  - 6.2. Análise da proposta técnica e financeira, observando critérios de economicidade e qualidade;
  - 6.3. Cumprimento das exigências legais e contratuais aplicáveis ao setor público ou privado, conforme o caso.
- 7. Prazo e Condições de Vigência do Contrato
  - 7.1. O contrato terá vigência inicial de [X] meses, podendo ser prorrogado conforme previsto na legislação vigente e no interesse das partes.
- 8. Penalidades pelo Não Cumprimento
  - 8.1. Aplicação de penalidades previstas em lei e no contrato, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL
1.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI/PA.	MÊS	12

**6. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

6.1 A seguir, apresenta-se o estudo da Única solução existente no mercado que podem atender à demanda:

<b>Solução 1:</b> CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA, NA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, ELABORAÇÃO DE PROJETO TECNICO ESPECIALIZADO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEIXE-BOI/PA.	
<b>Perspectivas positivas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● A empresa contratada possui expertise técnica comprovada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria em captação de recursos.</li><li>● A contratação permitirá à Secretaria Municipal de Saúde de Peixe-Boi/PA o cumprimento das exigências legais e normativas, assegurando a transparência e a eficiência na gestão de recursos públicos.</li></ul>	<b>Perspectivas restritivas:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>● Não se aplica</li></ul>

**6.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A metodologia utilizada para definição do valor estimado foi a média das contratações praticadas no mercado e realizadas por órgãos públicos.

A média de preços para serviços de assessoria em captação de recursos ficam em torno de: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil e reais) como constatados através de pesquisas no sítio



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

eletrônico:

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3407376#licitacao>

<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/3557846#licitacao>

Os municípios pesquisados são: Abel Figueiredo e Limoeiro do Ajuru.

Abel figueiredo possui quantidade populacional similar à cidade de Peixe-Boi, já Limoeiro do Ajuru possui aproximadamente 29 mil habitantes.

### **7. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

7.1. Valor Estimado:

- Secretaria Municipal de Saúde – R\$ 3.000,00 (três mil reais) valor mensal e R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil) valor anual.

7.2 Justificativa de valor de mercado

Foram efetuadas pesquisas em contratações com outros entes públicos, sendo que os mesmos estão em anexo a este estudo técnico, onde pode ser verificado nos documentos ora citados, que o valor obtido pela média se encontra de acordo com valores atuais de mercado para esse objeto.

7.3. Fonte de Recursos:

#### **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

**Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Educação: 12 361 0022 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.**

### **8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**8.1** Visto os pontos elencados anteriormente e analisando as vantagens e desvantagens, chegou-se a conclusão que a opção com melhor custo-benefício e que irá atender todas as demandas referente ao objeto desta contratação, bem como economia para a Instituição contratante, seria a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica junto a equipe do setor de compras, Considerando essa opção, as seguintes condições precisam ser atendidas:

#### **Documentação mínima para habilitação do proponente:**

##### **1 – Habilitação jurídica:**

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

1.2. autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.2.1. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:



**ESTADO DO PAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA O**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores;

1.2.2. Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis onde opera, com averba o no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou ag ncia;

1.2.3. No caso de sociedade simples: inscri o do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores;

1.2.4. Decreto de autoriza o, em se tratando de sociedade empresria estrangeira em funcionamento no Pa s;

1.2.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de funda o e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jur dicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei n  5.764, de 1971.

1.2.8. Os documentos acima devero estar acompanhados de todas as altera es ou da consolida o respectiva.

**2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1. Prova de inscri o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur dica (CNPJ).

2.1.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresenta o de certido expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os cr ditos tributrios federais e  D vida Ativa da Unio (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos  Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n  1.751, de 02/10/2014, do Secretrio da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.1.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresenta o de Certido Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domic lio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresenta o de Certido Negativa de D bitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domic lio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

2.1.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Servi o (FGTS);

2.1.5. Prova de inexist ncia de d bitos inadimplidos perante a Justi a do Trabalho, mediante a apresenta o de certido negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do T tulo VII-A da Consolida o das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n  5.452, de 1  de maio de 1943.

**3. Quanto  Qualifica o Econ mica – Financeira (Art. 69, da Lei Federal 14.133/2021):**

3.1. Balan o patrimonial, demonstra o de resultado de exerc cio e demais demonstra es contbeis dos 2 (dois)  ltimos exerc cios sociais, j exig veis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situa o financeira da empresa, vedada a sua substitui o por balancetes ou balan os provis rios, podendo ser atualizados, quando encerrados h mais de 3 (tr s) meses da data de apresenta o da proposta,



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS - DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir.

3.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

3.1.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), com índices superiores a 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG: } \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante Ativo Total}}$$

$$\text{SG: } \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

$$\text{LC: } \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

a) - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

b) - Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Cadastramento reserva-se o direito de efetuar os cálculos;

c) - Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1) Sociedades regidas pela Lei n.º 6.404/76 (sociedade anônima):

a) - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

b) - Publicados em Diário Oficial;

c) - Publicados em jornal de grande circulação;

d) - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

2) Sociedades limitada (LTDA):

a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

- 3). Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- a) - Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
  - b) - Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 4). Sociedade criada no exercício em curso:
- a) - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura:
    - 1). O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
  - c). Apresentar capital mínimo igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado para a presente contratação;
  - d). Declaração, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.
  - e). Relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.
- 3.2. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se -ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**4. Qualificação Técnica (Art. 67, da Lei Federal 14.133/2025).**

4.1. Prova de qualificação técnica, mediante apresentação de comprovante de aptidão (declaração, ou atestado de capacidade técnica) pertinente e compatível com o objeto, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, (se houver).

4.1.1. A Comissão de Licitação poderá solicitar dos licitantes, contratos e/ou notas fiscais para comprovação da execução dos referidos serviços, em compatibilidade com atestado apresentado, caso a licitante não comprove a execução dos serviços previstos em seu atestado, esta comissão entenderá que o referido atestado é falso, neste sentido, encaminhará para assessoria jurídica para tome as medidas cabíveis.

**9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

9.1 O objeto terá um único item e não haverá parcelamento nesta solução.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1** Proporcionar transparência e regularidade na gestão de recursos Públicos, garantindo o cumprimento das normativas legais. Oferecer suporte técnico qualificado para assessoria e consultoria em captação de recursos junto a equipe do setor de compras, promovendo eficiência administrativa. Assegurar a continuidade das atividades com gestão financeira adequada.

**11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

**11.1** As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Deve haver apoio e capacitação aos fiscais do contrato para que estes atuem no sentido de garantir a adequada execução do fornecimento, de modo a atender as expectativas de todos os envolvidos.

**11.2** Acompanhamento rigoroso do contrato por parte da Secretaria Municipal de Educação.

**12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS/E OU INTERDEPENDENTES**

**12.1** Não foi encontrada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

**13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

**13.1** Não se aplica ao presente caso.

**14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

**14.1** A Secretaria Municipal de Saúde, declara viável e necessária a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

**15. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

**15.1** O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratação de serviço técnico especializado para elaboração de prestação de contas e assessoramento financeiro para a Secretaria de educação.

**15.2** Conforme o artigo. 74, inciso. III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na contratação de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

**15.3** Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todos as descrições mencionadas nesse documento, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

**15.4** Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável, necessária e adequada para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi - Pará.

**16. RISCOS ASSOCIADOS À CONTRATAÇÃO**

**16.1.** Riscos Identificados:

- Contratação de prestador com qualificação insuficiente;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

- Atrasos no atendimento das demandas;
- Incompatibilidade entre as necessidades do órgão e os serviços prestados.

16.2. Medidas Mitigadoras:

- Definição de critérios técnicos rigorosos no Termo de Referência;
- Acompanhamento contínuo da execução contratual;
- Estabelecimento de indicadores de desempenho para avaliar a qualidade do serviço.

**17. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES**

17.1. Conclusão:

A contratação de serviços de assessoria em captação de recursos é essencial para atender com eficiência e segurança às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo suporte técnico em processos estratégicos de gestão e acompanhamento de oportunidades de captação de recursos públicos.

17.2. Recomendações:

- Elaborar o Termo de Referência detalhado para viabilizar o processo de contratação;
- Garantir que o processo siga os princípios da legalidade, transparência e eficiência;
- Monitorar periodicamente os resultados do contrato para assegurar sua efetividade.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

  
**Ana Adriane M. da Silva**  
**CPF: 035.232.802-90**  
**SETOR DE PLANEJAMENTO**  
**DE LICITAÇÃO**

---

**Ana Adriane Mendonça da Silva**  
Comissão de Planejamento

De acordo:

Secretários Municipais:



---

**Leíse Vieira de Mesquita**  
Secretária Municipal de Educação



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Órgão: Secretaria Municipal de Educação**

**CNPJ: 05.149.158/0001-41**

**Endereço: Av. João Gomes Pedrosa, nº 500-centro**

**CEP: 68734-000**

**Cidade: Peixe-Boi PA**

**2. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria na captação de recursos junto a equipe do setor de compras para viabilizar, implementar técnicas de aperfeiçoamento com orientações, acompanhamento e treinamento técnico especializado, para procedimentar o processo de planejamento, instrução, na elaboração dos termos de referência, estudo técnico preliminar, mapa de risco, dentro dos ditames da lei federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, e as adequações à nova lei de licitações, bem como o acompanhamento do cumprimento da instrução normativa Nº 22/2021 TCM-PA e a resolução administrativa nº 40/2017/TCM-PA, que versam sobre a obrigatoriedade da inserção em tempo real das licitações e contratos administrativos no portal do jurisdicionado do TCM/PA, no mural de licitações e no GEO-obras.

**3. JUSTIFICATIVA:**

3.1 A presente justificativa visa subsidiar a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na captação de recursos. A referida contratação se faz necessária para atender às demandas do setor de compras, especialmente no que tange à implementação de técnicas de aperfeiçoamento, orientação, acompanhamento e treinamento técnico especializado.

3.1.1 A contratação tem como objetivo principal garantir a correta aplicação dos procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública. Além disso, a empresa contratada auxiliará no cumprimento das exigências da Instrução Normativa nº 22/2021 do TCM-PA e da Resolução Administrativa nº 40/2017/TCM-PA, que determinam a obrigatoriedade de inserção, em tempo real, das informações relativas às licitações e contratos administrativos no Portal do Jurisdicionado do TCM-PA, no Mural de Licitações e no GEO-Obras.

Os serviços especializados incluem:

- Captação e Gestão de recursos Federais e Estaduais, através de cadastramento de propostas voluntárias e emendas em diversos Ministérios e Secretarias do Estado do Pará, obedecendo as instruções normativas vigentes\*1 e através das plataformas: TRANSFEREGOV, SISMOB e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. A elaboração e consequente aprovação da proposta é de responsabilidade da MNB



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

AMORAS, desde que todas as informações e todos os documentos solicitados nos sejam encaminhados dentro do prazo estipulado, a MNB AMORAS não se responsabiliza pelo teor das informações apresentadas e nem pela veracidade dos documentos apresentados pela Entidade Proponente (Secretaria Municipal de educação).

- Governança através de instrumentos de planejamento, informações de demandas de obras públicas pleiteadas pelos órgãos e entidades da administração pública, oferecendo simulação de cenários, com previsão de gastos de tempo e recursos nos empreendimentos pretendidos, propiciando a elaboração do programa de obras, da Lei Orçamentaria Anual (LOA) e da revisão do Plano Plurianual (PPA) com melhor qualidade, além de subsidiar, tecnicamente, a ordem de priorização na liberação de recursos.

- Gestão de Obras Pública: Consultoria em elaboração de Estudos Preliminares, Termo de referência, pré-projetos, Projetos Básicos de arquitetura e engenharia, acompanhamento da licitação de obras com elaboração de parecer técnico de análise das propostas, orientações aos Fiscais e Gestores de Contratos com Terceiros.

- Fiscalização de convênios: monitoramento e elaboração de relatórios de vistorias com laudos técnicos, consultoria em medições de obras e serviços de engenharia, análise de Boletim de medição e relatórios fotográficos, no sistema transferegov.br

- Prestação de Contas Técnica: acompanhamento, monitoramento e gestão da Prestação de contas parcial e final, inserindo no sistema transferegov.br, os documentos de prestação de contas oriundos da contabilidade e financeiro da gestão municipal, e ainda, emissão de relatórios de cumprimento do objeto.

3.1.2. Portanto, diante da importância de garantir o cumprimento das normas legais e regulamentares, bem como de aprimorar os processos internos de compras e contratações, reforça-se a necessidade de proceder com a contratação da empresa especializada para o pleno atendimento às demandas descritas.

**4.DETALHAMENTO DO OBJETO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. TOTAL
1.	Contratação de empresa especializada em serviços Técnicos de assessoria e consultoria na captação de recursos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi, Estado do Pará. - Captação e Gestão de recursos Federais e Estaduais, através de cadastramento de propostas voluntárias e emendas em diversos Ministérios e Secretarias do Estado do Pará, obedecendo as instruções normativas vigentes* <sup>1</sup> e	MÊS	12



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

<p>através das plataformas: TRANSFEREGOV, SISMOB e FUNDO MUNICIPAL DE Educação.</p> <p>A elaboração e consequente aprovação da proposta é de responsabilidade da MNB AMORAS, desde que todas as informações e todos os documentos solicitados nos sejam encaminhados dentro do prazo estipulado, a MNB AMORAS não se responsabiliza pelo teor das informações apresentadas e nem pela veracidade dos documentos apresentados pela Entidade Proponente (Secretaria Municipal de Saúde).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Governança através de instrumentos de planejamento, informações de demandas de obras públicas pleiteadas pelos órgãos e entidades da administração pública, oferecendo simulação de cenários, com previsão de gastos de tempo e recursos nos empreendimentos pretendidos, propiciando a elaboração do programa de obras, da Lei Orçamentaria Anual (LOA) e da revisão do Plano Plurianual (PPA) com melhor qualidade, além de subsidiar, tecnicamente, a ordem de priorização na liberação de recursos.</li><li>- Gestão de Obras Pública: Consultoria em elaboração de Estudos Preliminares, Termo de referência, pré-projetos, Projetos Básicos de arquitetura e engenharia, acompanhamento da licitação de obras com elaboração de parecer técnico de análise das propostas, orientações aos Fiscais e Gestores de Contratos com Terceiros.</li><li>- Fiscalização de convênios: monitoramento e elaboração de relatórios de vistorias com laudos técnicos, consultoria em medições de obras e serviços de engenharia, análise de Boletim de medição e relatórios fotográficos, no sistema transferegov.br</li><li>- Prestação de Contas Técnica: acompanhamento, monitoramento e gestão da Prestação de contas parcial e final, inserindo no sistema transferegov.br, os documentos</li></ul>		
--	--	--



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

	de prestação de contas oriundos da contabilidade e financeiro da gestão municipal, e ainda, emissão de relatórios de cumprimento do objeto.		
--	---	--	--

## **5 DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1** Conforme o artigo. 74, inciso. III, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial, dentre outros casos, na contratação de "assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;"

## **6 DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 6.1** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021;
- 6.2** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termo aditivo, salvo manifestação formal em contrário das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta dias) do seu vencimento;
- 6.3** Os efeitos financeiros da contratação só serão produzidos a partir da assinatura do contrato;

## **7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1.** Garantir que o objeto se encontra de acordo com os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas as normas constantes neste instrumento;
- 7.2** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

## **8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1** Proporcionar todas as facilidades para que o proprietário possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;
- 8.2** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, e houver, por intermédio do fiscal de contrato designado para este fim, de acordo com Art. 104, III da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.3** Encaminhar para pagamento o RECIBO da contratada, após o efetivo uso mensal do serviço;

## **9 DA FISCALIZAÇÃO**

- 9.1** A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 9.2** A fiscalização do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor especialmente designado para assegurar o perfeito cumprimento do contrato;
- 9.3** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados;
- 9.4** Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido;
- 9.5** Em caso de não conformidade, a contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas;
- 9.6** Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverá ser prontamente atendidas pela CONTRATADA;
- 9.7** A Fiscalização do contratado deverá ser fiscalizada conforme os termos da Lei 14.133/2021, a nomeação do fiscal de contrato ocorrerá em momento oportuno.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 29.685.087/0001-60**

**10 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1** Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta desta Secretaria Municipal de Educação, com as dotações do presente exercício e se necessário da dotação do exercício seguinte.

Exercício: 2025

Unidade Gestora: 03 – Fundo Municipal de Educação: 12 361 0022 2.059 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação. Elemento de Despesa: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**11 DA DECLARAÇÃO DA SOLICITANTE**

**11.1** Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e legislação em vigor.

**12 DO FORO**

**12.1** Fica eleito o foro da Comarca de Peixe-Boi - Pará, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi-Pará.

Peixe-Boi -PA, 03 de janeiro de 2025.

  
**Ana Adriane M. da Silva**  
**CPF: 035.732.802-90**  
**SETOR DE PLANEJAMENTO**  
**DE LICITAÇÃO**

---

**Ana Adriane Mendonça da Silva**  
Comissão de Planejamento